



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10180.000375/2024-38

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, E A EMPRESA ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do MGI nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Sra. Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 8528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1053310, consoante competência atribuída no art. 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, e no art. 34, inciso III, do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a ARTSEG Segurança e Vigilância Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.502.450/0002-87, sediada na Q 806 Sul Alameda 16 nº 15, QI 12 Lote 22, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-096, em Palmas-TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Paulo Gonçalves da Silva, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.000375/2024-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 07/2024, incluindo na **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** os seguintes itens:

1.1.1. A CONTRATADA se obriga a exigir, de forma incondicional, que todos os seus empregados, prepostos, subcontratados e quaisquer colaboradores que, direta ou indiretamente, venham a ter acesso a informações, dados, sistemas, processos ou documentos de natureza sigilosa, confidencial, sensível ou restrita da CONTRATANTE, assinem individualmente um Termo Individual de Sigilo e Confidencialidade. Este Termo deverá seguir o modelo a ser fornecido ou previamente aprovado pela CONTRATANTE, conforme Anexo I (SEI nº 63885868) a este Termo Aditivo, antes do início das atividades de cada colaborador.

1.1.2. A obrigação de sigilo e confidencialidade estende-se a todas as informações qualificadas como confidenciais, incluindo, mas não se limitando a: dados pessoais, informações estratégicas, operacionais, técnicas, comerciais, financeiras, administrativas, dados de sistemas, processos internos, métodos de trabalho ou quaisquer outras informações a que o colaborador tenha acesso em decorrência da execução do Contrato, independentemente do meio (físico, digital, verbal, etc.) ou forma de obtenção, e que não sejam de domínio público.

1.1.3. A CONTRATADA deverá manter arquivados os Termos Individuais de Sigilo e Confidencialidade assinados por seus colaboradores e apresentá-los à CONTRATANTE sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação.

1.1.4. A responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações de sigilo e confidencialidade por parte de seus empregados, prepostos e colaboradores, incluindo a fiscalização, treinamento e a adoção das medidas disciplinares cabíveis em caso de violação, recai exclusivamente sobre a CONTRATADA.

1.1.5. A CONTRATADA deverá zelar para que todos os seus colaboradores estejam cientes e cumpram as políticas de segurança da informação e de proteção de dados da CONTRATANTE.

1.1.6. A inobservância do disposto nesta Cláusula ou a violação do sigilo e confidencialidade por parte de qualquer colaborador da CONTRATADA, independentemente de dolo ou culpa, implicará responsabilidade contratual da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades previstas no Contrato Original e na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civis,

administrativas e criminais aplicáveis aos envolvidos, conforme legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2026.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

PAULO GONÇALVES DA SILVA

Sócio-administrador

ARTSEG Segurança e Vigilância Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 17/09/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64507528** e o código CRC **0AE5C82A**.